

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO - MG, O DIPLOMA
“HOMENAGEM ÀS PESSOAS DA
MELHOR IDADE”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente PROMULGOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Patrocínio MG, o **DIPLOMA “HOMENAGEM ÀS PESSOAS DA MELHOR IDADE”**, para homenagear no dia 01 de outubro, as pessoas da melhor idade do nosso Município.

Art. 2º - A homenagem a qual se refere o presente Decreto Legislativo será prestada, a cada dois anos, mediante a concessão de um Diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo ou fora dela.

§ 1º - O Diploma previsto pelo “caput” deste artigo deverá estar insculpido, em relevo:

- I - a efígie do Brasão da Câmara Municipal de Patrocínio;
- II - a frase: "Diploma de Homenagem Às Pessoas Da Melhor Idade" e,
- III - a data da concessão.

§ 2º - O diploma deverá ser assinado pelo Vereador que indicou o homenageado e pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Os homenageados, na forma deste Decreto Legislativo, serão indicados pelos vereadores, sendo que cada vereador deverá indicar um homenageado, anexando a indicação o respectivo currículo.

Parágrafo único - os vereadores deverão encaminhar sua indicação à assessoria de imprensa da Câmara Municipal até o dia 01 de setembro de cada ano a ser prestada a homenagem.

Art. 4º - A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é pessoal e intransferível, será concedida uma única vez, e por se tratar de pessoas físicas, somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Parágrafo único - Caso o homenageado não compareça para recebimento da homenagem, por dois anos consecutivos, a homenagem será considerada extinta.

Art. 5º - A Câmara Municipal manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e, poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 26 de setembro de 2017.

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Neuza Mendes, José Roberto dos Santos, Pastor Alaércio R. Luzia, Joel da Silva Carvalho e Prof. Alexandre Vitor C. Cruz